



Valide aqui a certidão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKG3Y-DP7UB-E3SRE-XLQWS>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

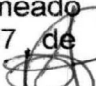
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		REGISTRO GERAL	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		LIVRO N.º 2	
Matrícula	Lajeado, 02 de outubro de 1995.	Matrícula	
-32.789-	Luiz Egon Richter	-32.789-	
<p>IMÓVEL: Um terreno urbano, com a superfície de 820,75m² (oitocentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Distrito de Marques de Souza, neste Município, confrontando-se: pela frente, na extensão de 29,00 metros, com a estrada Municipal; pelos fundos, na extensão de 4,50 metros, com propriedade de Erno Otto Scherer; por um lado, na extensão de 45,00 metros, com propriedade de Erno Otto Scherer; e, pelo outro lado, na extensão de 53,00 metros, com a Rodovia Presidente Kennedy. - PROPRIETÁRIOS: NELIO ARLINDO SCHNEIDER, brasileiro, casado, do comércio, residente neste município, com 1/3 (um terço) do imóvel; LEDA KOELZER, brasileira, solteira, maior, residente neste município, com 1/3 (um terço) do imóvel; e, CLODOVEO KOELZER, brasileiro, do comércio, separado judicialmente, CIC nº 147.721.240-04, residente e domiciliado em Marques de Souza, neste Município e, REJANI MARIA ALTHAUS, brasileira, professora, separada judicialmente, CIC nº 240.807.300-63, residente e domiciliada em Marques de Souza, neste município, ambos em conjunto com 1/3 (um terço) do imóvel. - REG.º ANT.º nº 61.931 (fls.271, liv.3-AN), de 10 de novembro de 1971. - Eu, Oficial Substituto, procedi a abertura d/Matrícula. - DOU FÉ. - Luiz Egon Richter Emol: 0,50 URE</p> <p>R.1-32.789.- 02.outubro.1995.- PARTILHA - Nos termos do Formal de Partilha, passado aos 21 de julho de 1994, pelo Escrivão Judicial da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Separação Judicial nº 324, requerida por Rejani Maria Koelzer contra Clodoveo Koelzer, prolatada a respeitável sentença aos 21 de julho de 1993, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dra. Kétlin Carla Pasa Casagrande, transitada em julgado, coube ao separando, CLODOVEO KOELZER, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, CIC nº 147.721.240-04, residente e domiciliado em Marques de Souza, neste município, 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), aos 02 de dezembro de 1991. - Protocolo nº 79.977 Liv.1-D, de 29 de setembro de 1995. - DOU FÉ. - Oficial Substituto: Luiz Egon Richter Emol: 4,56 URE</p> <p>R.2-32.789.- 03.setembro.1998.- PENHORA - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara Cível Forum Central Comarca de Porto Alegre, passado aos 11 de agosto de 1998, pela Escrivã designada, que subscreve o Mandato, Sra. Jussara Dias Ribeiro, assinado pelo MMº Juiz de Direito, em substituição, Dr. Cairo Roberto Rodrigues Madruga, extraído dos Autos do Processo nº 01196381501 - Execução de Títulos; instruído com Auto de Penhora e Depósito, datado de 20 de março de 1998 e Ofício nº 2038/98, também da 2ª Vara Cível Forum Central da Comarca de Porto Alegre, datado de 11 de agosto de 1998, assinado pelo MMº Juiz de Direito, em substituição, Dr. Cairo Roberto Rodrigues Madruga, em que DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Barueri-SP, na Calçada Copos de Leite nº 13, inscrita no CGC/MF sob nº 65.654.303/0001-73 contra Indústria de Laticínios Lacstar Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lajeado-RS, na Rodovia BR 386, Km 327, inscrita no CGC/MF sob nº 93.931.186/0001-83; Nelio Arlindo Schneider, brasileiro, CPF nº 067.298.600-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 386 Km 325, no Município de Lajeado-RS e Luciano</p>			
CONTINUA NO VERSO			


Continua na próxima página:

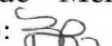


,ção da página anterior

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKGG3Y-DPTUB-E3SRE-XLQWS>

Schneider, brasileiro, CPF nº 585.487.500-49, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, Km 325, no Município de Lajeado-RS, procedo ao registro da penhora da área ideal de 273,59m2(duzentos e setenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados)do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 44.416,42(quarenta e quatro mil,quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)aos 01 de agosto de 1996,em conjunto com o R.2-18.595.- devida pelos executados.- Foi nomeado depositário o Sr. Nelio Arlindo Schneider.- Protocolo nº 91.854,Liv.1-E, de 27 de agosto de 1998.- DOU FÉ.- Registradora Substituta(Rosaura Bosse de Jesus):  Emol: 11,07 URES

AV-3-32.789.- 22.novembro.2010.- CANCELAMENTO/PENHORA - Procedo-se a esta averbação para constar que fica cancelada a penhora objeto do R-2-32.789, nos termos do Ofício n.º 1427/2010, datado de 09 de setembro de 2010, devidamente assinado pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre(RS), Drª. Rosane Wanner da Silva Bordasch, expedido nos autos do processo n.º 001/1.05.1685387-6.- Protocolo n.º 171543, Livro 1, de 03/11/2010.- Eu, Gisele Martins, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):  Emol:R\$83,90 Selo:0350.06.0900004.03330 PED:R\$2,60 Selo:0350.01.1000004.08333.

R-4-32.789.- 19.agosto.2015.- PENHORA - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, passado em 15 de julho de 2015, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Lajeado(RS), Drª Carmen Luiza Rosa Constante Barghouti, expedido nos autos do processo n.º 017/1.11.0005706-9, que o Estado do Rio Grande do Sul, move em face de SULPA Indústria de Comércio e Laticínios Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 93.931.186/0001-83; e, Nelio Arlindo Schneider, CPF n.º 067.298.600-06; e, Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, lavrado em 15 de julho de 2015, procede-se ao registro da penhora da área ideal de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Nelio Arlindo Schneider, para assegurar o pagamento da quantia de R\$4.854,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), devida pela executada.- Protocolo n.º 218705, Livro 1, de 03/08/2015.- Eu, Daniela de Mélo, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):  Emol:R\$124,70 Selo:0350.06.1500002.00396 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500005.05639

R-5-32.789.- 26.outubro.2015.- PENHORA - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora passado em 25 de setembro de 2015, devidamente assinado pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado(RS), Dra. Traudeli Iung, expedido nos autos do processo de Execução Fiscal do Estado n.º 017/1.05.0003496-3, que Estado do Rio Grande do Sul, move em face de SULPA Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.; e,

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Continua na próxima página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brSABC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ção da página anterior

Valide aqui
a certidão.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

FLS.

Matrícula

32.789

Lajeado, 26.outubro.2015.

02

Matrícula
32.789

Nelio Arlindo Schneider, brasileiro, casado, nascido em 05 de fevereiro de 1941, filho de Adolfo Schneider e de Amantina Marmitt Schneider, CPF n.º 067.298.600-06, RG 9005186557/RS; e, Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, passado em 25 de setembro de 2015, procede-se ao registro da penhora da área ideal de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Nelio Arlindo Schneider, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 7.211,68 (sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos), devida pelo executado.- Protocolo n.º 220755, Livro 1, de 13/10/2015.- Eu, Jéssica Augsburguer, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$134,60 Sel:0350.06.1500002.01362 PED:R\$3,60 Sel:0350.01.1500007.05652

AV-6-32.789.- 10.maio.2016.- MUNICÍPIO/ATUALIZAÇÃO DADOS CADASTRAIS

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula localiza-se na Cidade de Marques de Souza(RS), Bairro Cidade D'Água, na Avenida Herbert Arthur Biehl (antiga Estrada Municipal) com a Rodovia BR 386, s/n.º, lado ímpar pela Avenida Herbert Arthur Biehl, sem quarteirão definido, considerado como Setor 01, Quadra 18, Lote 28, nos termos do requerimento datado de 11 de dezembro de 2013, instruído com certidão expedida em 23 de outubro de 2013, n.º 383-01/2013, pela Prefeitura Municipal de Marques de Souza(RS).- Protocolo n.º 226140, Livro 1, de 28/04/2016.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$68,00 Sel:0350.04.1600002.00434 PED:R\$4,10 Sel:0350.01.1600003.03720

R-7-32.789.- 10.maio.2016.- COMPRA E VENDA - Transmitente: Clódoceo Koelzer, brasileiro, agricultor aposentado, separado judicialmente, CPF n.º 147.721.240-04, residente e domiciliado na BR 386, Km 325, Marques de Souza(RS).- ADQUIRENTE: Estevão Koelzer, brasileiro, estudante, solteiro, maior de idade, CPF n.º 010.234.090-03, Carteira de Identidade n.º 8089581113, expedida pela SSP/RS em 19/01/2011, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho n.º 607, Bairro Centro, Marques de Souza(RS).- INTERVENIENTE ANUENTE: Joice Gabriela Koelzer, brasileira, empresária-sócia, solteira, maior de idade, CPF n.º 994.317.500-15, residente e domiciliada na Rua Carazinho n.º 181, Bairro Ideal, Novo Hamburgo(RS).- IMÓVEL: a fração ideal de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula.- PREÇO: R\$10.000,00 (dez mil reais).- AV.FISCAL: R\$14.778,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), em 07 de novembro de 2013.- FORMA DO TÍTULO - Traslado da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado em 11 de dezembro de 2013 (fls.027 a 029, Livro n.º 76 de

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKG3Y-DPTUB-E3SRE-XLQWS>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brSaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ção da página anterior

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QK3Y-DPTUB-E3SRE-XLQWS>

(Transmissões), pelo Tabelião dos Serviços Notariais e de Registro de Marques de Souza, Comarca de Lajeado(RS).- Pelo vendedor foi declarado que não é equiparado a empresa para os fins da Lei n.º 8.212/91.- Protocolo n.º 226059, Livro 1, de 26/04/2016.- Emitida DOI.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$190,80 Selo:0350.06.1500002.04236 PED:R\$4,10 Selo:0350.01.1600003.03755

AV-8-32.789.- 16.junho.2017.- CANCELAMENTO/PENHORA - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a penhora objeto do R-5-32.789; nos termos do Ofício n.º 631/2017, datado de 23 de maio de 2017, assinado digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado(RS), Dr.ª Carmen Luiza Rosa Constante Barghouti, expedido nos autos do processo de Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual n.º 017/1.05.0003496-3.- Protocolo n.º 236325, Livro 1, de 29/05/2017.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$79,90 Selo:0350.06.1500002.09921 PED:R\$4,50 Selo:0350.01.1700003.25622

AV-9-32.789.- 17.abril.2018.- PENHORA - Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 08 de fevereiro de 2018, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria que assina por ordem da MM.ª Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, expedido nos autos do processo de execução fiscal n.º 5036128-05.2012.4.04.7100, que Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, move em face de Nelio Arlindo Schneider, CPF n.º 067.298.600-06, e, Sulpa - Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - ME; e, Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 08 de março de 2018, foi penhorada a área ideal de 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada pelo valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de propriedade de Nelio Arlindo Schneider, conforme despacho exarado pela MM.ª Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 9ª Vara Federal de Porto Alegre - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Dr.ª Ana Inés Algorta Latorre, para assegurar o pagamento da quantia de R\$8.026,51 (oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), em 10/2017, devida pelos executados. No mandado figura, ainda, ordem para penhora de outro imóvel.- Foi nomeado depositário, Nelio Arlindo Schneider, CPF n.º 067.298.600-06.- Protocolo n.º 244149, Livro 1, de 26/03/2018.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora (Juliana Follmer Bortolin Lisboa):

Emol:R\$74,80 Selo:0350.06.1500002.13609 PED:R\$4,60 Selo:0350.01.1800004.03762

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Continua na próxima página

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ção da página anterior

Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2
FLS.

Matrícula
32.789

Lajeado, 08.janeiro.2019.

03

Matrícula
32.789

AV-10-32.789.- 08 de janeiro de 2019.- PENHORA - Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Mandado de Verificação, Penhora, Avaliação e Registro, passado em 06 de setembro de 2018, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria Substituto, que assina por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Lajeado/RS, Drª. Ana Paula Martini Tremarin Wedy, expedido nos autos do processo de execução fiscal nº 5002673-07.2012.4.04.7114, que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** move em face de **NELIO ARLINDO SCHNEIDER** e outra; e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 07 de dezembro de 2018, foi penhorado 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de NELIO ARLINDO SCHNEIDER, cujo valor da causa é de R\$22.853,17 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) atualizado até 27/03/2018.- Avaliação do imóvel em sua totalidade: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).- Foi nomeado depositário, **NELIO ARLINDO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob nº 067.298.600-06.- Protocolo nº 251438, Livro 1-A, de 07/12/2018.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer)
Emol: R\$105,80 Selo: 0350.06.1800005.00989 = R\$24,50 PED: R\$4,60 Selo PED: 0350.01.1800005.34417 = R\$1,40 - Pagamento de emolumentos a posteriori

AV-11-32.789.- 10 de novembro de 2020.- CANCELAMENTO/PENHORA - Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a penhora objeto da AV-10-32.789, nos termos da Sentença datada de 05/03/2020, devidamente assinada pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, Dr. Ricardo Soriano Fay, e Relatório datado de 24/07/2020, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal Convocado da 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, Dr. Francisco Donizete Gomes, expedidos nos autos da ação de cumprimento de sentença nº 5000188-87.2019.4.04.7114/RS (processo originário nº 5002673-07.2012.4.04.7114), cuja decisão transitou em julgado em 21/09/2020. Os referidos documentos foram recebidos por meio de remessa eletrônica, via malote digital, nos termos do Provimento 25/2012 - CNJ, e estão arquivados digitalmente nesta Serventia.- Protocolo nº 270185, Livro 1-G, de 25/09/2020. A ultrapassagem do prazo legal se deu em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Provimento 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora Substituta (Raquel Geanezini Guerra)
Emol: R\$115,10 Selo: 0350.06.1800005.06536 = R\$24,50 PED: R\$5,00 Selo PED: 0350.01.1800004.18628 = R\$1,40 - Pagamento de emolumentos a posteriori

AV-12-32.789.- 17 de maio de 2021.- INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação para constar que, em virtude da ordem de indisponibilidade sobre bens e direitos de **NELIO ARLINDO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob nº 067.298.600-06, datada de 12/05/2021, cujo protocolo de indisponibilidade é 202105.1218.01626091-IA-080, nos termos do

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKG3Y-DPTUB-E3SRE-XLQWS>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



ção da página anterior

Valide aqui
a certidão.

Provimento nº 39/2014-CNJ, fica gravado com indisponibilidade 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, por determinação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, Dr. Rafael Castegnaro Trevisan, expedida nos autos do processo de execução fiscal nº 5002654-98.2012.4.04.7114, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, na qualidade de exequente, e **NELIO ARLINDO SCHNEIDER** e outro, na qualidade de executados, cujo valor da causa é de R\$65.636,07.- Protocolo nº 277655, Livro 1-J, de 13/05/2021.- Eu, Luana Wiebusch, Auxiliar Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer):

Emol: R\$39,30 Selo: 0350.04.1900003.02686 = R\$3,30 PED: R\$5,30 Selo PED: 0350.01.2000002.07940 = R\$1,40 - Pagamento de emolumentos a posteriori

AV-13-32.789.- 02 de agosto de 2022.- PENHORA - Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Mandado de Penhora nº 710014975326 passado em 09 de maio de 2022, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, que assina por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, Dr. Ricardo Soriano Fay, instruído com Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 12 de julho de 2022, expedido nos autos do processo de execução fiscal nº 5002654-98.2012.4.04.7114/RS, em que **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **NELIO ARLINDO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob nº 067.298.600-06, e outros, **foi penhorada a área ideal de 1/3 (um terço) do imóvel**, para assegurar o pagamento da quantia de R\$65.636,07 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos). A área penhorada foi avaliada em R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).- Protocolo nº 295399, Livro 1-O, de 20/07/2022.- Eu, Adelita Maria Spall, Auxiliar Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer):

Emol: R\$188,10 Selo: 0350.07.2100003.02273 = R\$48,30 PED: R\$6,00 Selo PED: 0350.01.2100004.15297 = R\$1,80 - Pagamento de emolumentos a posteriori

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QKG3Y-DPTUB-E3SRE-XLQWS>

CERTIFICO MAIS que encontra-se protocolado neste Ofício sob nº 301384, em 07/12/2022, o(a) TERMO DE PENHORA. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Lajeado-RS, 09 de dezembro de 2022, às 08:54:55.

Total: R\$64,50 - ()

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) 1 página: R\$38,50 (0350.04.1900003.47713 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0350.02.2100004.00495 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0350.01.2100004.43682 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2022 00083392 11

Assinado digitalmente

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado